

MANUAL DE USUÁRIO

PROTEÇÃO PARA

Equipamentos

Eletrônicos





PROTEÇÃO PARA
Equipamentos
Eletrônicos



MANUAL DE USUÁRIO



Adventist Risk
Management® Inc.

SUL-AMERICANA

Edição: Janeiro de 2022
Versão: 1

Mensagem de abertura

Prezado irmão,

Nos últimos anos, a Adventist Risk Management (ARM) tem se dedicado a desenvolver diversas soluções para apoiá-lo em momentos em que seu ministério passa por desafios inesperados. Nossa equipe pensa, desenvolve e aplica cada atividade com a integridade e a paixão que o obreiro do Senhor deve ter pela Missão da Igreja Adventista.

Este manual foi escrito para que você tenha em mãos informações necessárias, sinta-se protegido e saiba como proceder em casos de emergência.

Nosso pedido é que você dedique um tempo para a leitura e, sempre que precisar, consulte essas informações.

Nosso objetivo não é estar toda hora em todo lugar. Nosso objetivo é garantir que você continue desenvolvendo seu ministério, mesmo quando os momentos forem diferentes do que planejamos.

Lembre-se:

“O nosso ministério é proteger o seu ministério.”

Conte sempre conosco.

Deus abençoe seu ministério.



Índice

- 01 O que é a Proteção para Equipamentos Eletrônicos? 05
- 02 Quem pode participar? 05
- 03 Como contratar? 06
- 04 Vigência 07
- 05 Bens cobertos 08
- 06 Planos de Cobertura 09
- 07 Exclusões 11
- 08 Quando e como é feita a cobrança? 12
- 09 Procedimentos em caso de ocorrência 13
- 10 Franquia 18
- 11 Reembolso da ocorrência 19
- 12 Informações gerais 20
- 13 Entre em contato 21



01 — O que é a Proteção para Equipamentos Eletrônicos?

A proteção para equipamentos eletrônicos garante aos seus usuários o reembolso de danos materiais ou acidentes causados à equipamentos classificados como Eletrônicos, por ocorrências resultantes de eventos que estejam previstos no Regulamento do Fundo Mútuo de Proteção Patrimonial (FMPP), respeitando os valores contratados.

02 — Quem pode participar?

● Obreiros de Dedicação Exclusiva:

- Pastores distritais, capelães de escola e departamentais;
- Administradores;
- Missionários de dedicação exclusiva, que residam e realizam suas atividades no território da Divisão Sul-Americana (DSA).

● Funcionários:

- Professores de dedicação exclusiva;
- Contadores, auxiliares, secretárias, assistentes administrativos;
- Servidores que sejam registrados no departamento pessoal do campo ou instituição, que residam e realizam suas atividades no território da DSA.



- **Missionários de Manutenção Própria:**

- Colportores efetivos licenciados e credenciados pela IASD;
- Obreiros bíblicos, que residam e realizam suas atividades no território da DSA.

- **Instituições:**

- Incluem-se todas as igrejas, escolas e instituições localizadas no território da DSA.

Além do segurado, esta cobertura estende-se às seguintes pessoas:

- Cônjuge;
- Filhos com idade escolar de ensino fundamental, médio ou superior, até 24 anos de idade conforme o livro Regulamentos Eclesiástico-Administrativos (REA).

03 — **Como contratar?**

A contratação pode ser realizada pelo responsável de seguros na instituição à qual o participante pertence através do Sistema ARMS no endereço eletrônico sistema.armsa.com, ou pelo beneficiário através do app ARM SA disponíveis nas lojas de aplicativos da Apple e Google.

Para a inclusão, serão necessárias as seguintes informações do equipamento eletrônico:



- Descrição do equipamento;
- Tipo;
- Número de série;
- Fabricante;
- Modelo;
- Ano de compra;
- Valor da compra;
- Foto (até 2mb);
- Valor da cobertura;
- Nota fiscal de compra.

04 — Vigência

- A vigência da cobertura inicia-se a partir da data em que o equipamento for autorizado no Sistema ARMS pelo administrador do Campo/ Instituição;
- No plano Básico a permanência é por tempo indeterminado, nos planos Completo e Franquia Zero a permanência é por 5 anos a contar da data na nota fiscal de compra. Será necessário atualizar os dados e coberturas do equipamento a cada 12 (doze) meses;
- A renovação ocorre anualmente no mês de fevereiro;
- Caso seja necessária alguma alteração, a mesma pode ser efetuada a qualquer tempo durante o período de vigência;



- A alteração entrará em vigor a partir da autorização do administrador do Campo/Instituição.

05 — Bens cobertos

Podem ser segurados equipamentos eletrônicos de propriedade da IASD ou de seus servidores e que sejam utilizados nas atividades essenciais, mas não exclusivas da IASD.

- Equipamentos eletrônicos que podem ser inscritos:
 - Projetor de vídeo;
 - Lâmpada do projetor;
 - Câmera Fotográfica Digital;
 - Filmadora;
 - Notebook;
 - Netbook;
 - Tablet;
 - Smartphone;
 - Smartwatch;
 - Fones de ouvido sem fio (wireless/bluetooth);
 - Equipamento de Som Portátil;
 - Equipamentos de uso em conferências evangelísticas;
 - GPS;

Podem ser incluídos outros equipamentos não mencionados acima, consulte o app ARM SA ou sistema ARMS.



06 — Planos de Cobertura

A proteção para Equipamentos Eletrônicos oferece 3 opções de coberturas, que precisam ser escolhidas no momento da contratação da proteção. São elas:

● Plano Básico:

Oferece proteção contra os seguintes tipos de ocorrência:

- Roubo e furto qualificado;
- Furto simples;
- Incêndio e Explosão;
- Danos Elétricos;
- Queda Acidental.

O limite de reembolso para danos ao equipamento é limitado ao valor de contratação.

● Plano Completo:

Funciona semelhante a uma garantia estendida, oferece proteção para os casos de danos materiais ou acidentes não garantidos nas coberturas básicas:

- Roubo e furto qualificado;
- Furto simples;
- Incêndio e Explosão;
- Danos Elétricos;
- Queda Acidental;



- Outros Riscos:

- ⇒ Defeitos de funcionamento não garantidos na cobertura básica;
- ⇒ Consertos quando o equipamento já está fora da garantia do fabricante;
- ⇒ Falha interna quando no laudo técnico não for identificada a causa ou dano no equipamento;
- ⇒ Queda acidental de líquido ou objetos sobre o aparelho que está inscrito na proteção;
- ⇒ Estufamento ou outros danos à bateria;
- ⇒ Acidentes não garantidos na cobertura básica.

- **Plano Franquia Zero:**

Oferece além das coberturas do plano completo, a franquia (o valor descontado do reembolso no prejuízo) é zero para a maioria dos tipos de ocorrência.

Confira a Seção 9 para mais detalhes dos valores de franquias.

Importante:

Os planos de cobertura Completo e Franquia Zero somente poderão ser contratados para equipamentos com até 05 anos de vida, ou seja, 5 anos após a data da sua primeira compra.

Em casos de aparelho usado, será considerada a data de compra registrada na nota fiscal da primeira compra ou no orçamento de reposição.



Caso a data da primeira compra do equipamento não possa ser comprovada, por nota fiscal ou recibo, o plano completo ou franquia zero não poderá ser contratado.

A proteção será válida por 5 anos para equipamentos novos e nos casos de equipamentos usados será aplicado no máximo 5 anos a partir da data de sua primeira compra e não da data de aquisição do bem pelo atual comprador.

O valor de contratação dos planos é definido conforme as taxas da tabela abaixo:

Plano	Básico	Completo	Franquia Zero
Taxa	3,5%	7%	10%
Simulação Equipamento com Valor de Cobertura R\$ 1.000,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 100%

07 — Exclusões

- Ocorrências que não foram registradas no Sistema ARMS ou no aplicativo ARM SA em até 15 (quinze) dias da data do ocorrido;
- Ocorrências que estejam com documentos ou informações pendentes com mais de 6 (seis) meses da data da ocorrência, essas serão canceladas automaticamente pelo sistema ARMS;



- Acessórios (cabos, fone de ouvido, carregadores, etc.), salvo quando contratada cobertura exclusiva para fone de ouvido sem fio;
- Dano à lampada de projetor de vídeo, salvo quando contratada cobertura exclusiva para lâmpada;
- Consertos e recompras realizados sem autorização do da ARM;
- Roubo e furto cometido por servidores de Campos/Instituições;
- Falha de software provocada pelo usuário (jailbreak, alterações de firmware e ou software original do aparelho);
- Danos provocados intencionalmente pelo usuário.

08 — Quando e como é feita a cobrança?

- A cobrança ocorre anualmente no mês de março. Para inclusões realizadas após o período de renovação, a cobrança ocorrerá no mês seguinte à inscrição;
- O valor do prêmio da proteção pode ser dividido em até 4 (quatro) vezes;
- Todas as cobranças são efetuadas por meio de **débito contábil** que é enviado diretamente para o Campo/Instituição;
- Não há cobranças por depósito ou boleto bancário.



09

Procedimentos em caso de ocorrência

Comunicação:

As ocorrências devem ser comunicadas através do **Sistema ARMS**, pelo responsável de seguros na instituição, no endereço eletrônico **sistema.armsa.com**, ou pelo beneficiário através do app **ARM SA** no prazo máximo de 15 dias após o ocorrido.

A seguir, algumas informações de como proceder em caso de ocorrências:

Roubo e Furtos:

- Comunicação de ocorrência através do aplicativo **ARM SA** ou via **Sistema ARMS**, contendo descrição, a causa e as consequências do evento;
- Registro de Boletim de Ocorrência Policial (BO);
- Fotos do arrombamento (quando houver);
- 2 (dois) orçamentos dos itens subtraídos (do mesmo modelo que está registrado no sistema ou similar);
- Comprovante da preexistência dos bens subtraídos.

Serão aceitos como comprovante de preexistência os seguintes documentos:

- Notas Fiscais (originais ou cópias) do bem;
- Fotos que demonstrem a existência do bem;
- Ata de reunião ou comissão da igreja local na qual conste o registro de inventário dos bens, atualizado em janeiro do ano corrente ou ata que comprove a aquisição do bem,



especificando tipo, marca, modelo, valor e data de compra;

- Declaração de doação;
- Cópia do Inventário Contábil;
- Foto da caixa do equipamento identificando o número de série do mesmo.

Furto Simples:

- Comunicação de ocorrência através do aplicativo ARM SA ou via Sistema ARMS, contendo descrição, a causa e as consequências do evento;
- Registro de Boletim de Ocorrência Policial (BO);
- 2 (dois) orçamentos dos itens subtraídos (do mesmo modelo que está registrado no sistema ou similar);
- Comprovante da preexistência dos bens subtraídos.

Serão aceitos como comprovante de preexistência os seguintes documentos:

- Notas Fiscais (originais ou cópias) do bem;
- Fotos que demonstrem a existência do bem;
- Ata de reunião ou comissão da igreja local na qual conste o registro de inventário dos bens, atualizado em janeiro do ano corrente ou ata que comprove a aquisição do bem, especificando tipo, marca, modelo, valor e data de compra;
- Declaração de doação;
- Cópia do Inventário Contábil;



- Foto da caixa do equipamento identificando o número de série do mesmo.

Incêndio e Explosão:

- Comunicação de ocorrência através do aplicativo ARM SA ou via Sistema ARMS, contendo descrição, a causa e as consequências do evento;
- Laudo técnico atestando que a ocorrência não foi por defeito de fabricação;
- Comprovação de vigência da garantia do equipamento;
- Fotos do bem danificado;
- 2 (dois) orçamentos do conserto do equipamento e 2 (dois) orçamentos de reposição do equipamento danificado (do mesmo modelo que está registrado no sistema ou similar);
- Comprovante da preexistência dos bens danificados ou destruídos.

Serão aceitos como comprovante da preexistência os seguintes documentos:

- Notas Fiscais (originais ou cópias) do bem;
- Fotos que demonstrem a existência do bem;
- Ata de reunião ou comissão na qual conste o registro de inventário dos bens, atualizado em janeiro do ano corrente ou ata que comprove a aquisição do bem, especificando tipo, marca, modelo, valor e data de compra;
- Declaração de doação;
- Cópia do Inventário Contábil;
- Foto da caixa do equipamento identificando o número de série do mesmo.



Danos Elétricos:

- Comunicação de ocorrência através do aplicativo ARM SA ou via Sistema ARMS, contendo descrição, a causa e as consequências do evento;
- Laudo elaborado por empresa, preferencialmente em loja autorizada da marca do equipamento, atestando o dano e possível causa com a descrição do número de série do equipamento;
- 2 (dois) orçamentos do conserto do equipamento e 2 (dois) orçamentos de reposição do equipamento danificado (do mesmo modelo que está registrado no sistema ou similar);
- 1 (um) orçamento de reposição em caso de aparelho Apple;
- Comprovante da preexistência do equipamento danificado.

Serão aceitos como comprovante da preexistência os seguintes documentos:

- Notas Fiscais (originais ou cópias) do bem;
- Fotos que demonstrem a existência do bem;
- Ata de reunião ou comissão na qual conste o registro de inventário dos bens, atualizado em janeiro do ano corrente ou ata que comprove a aquisição do bem, especificando tipo, marca, modelo, valor e data de compra;
- Declaração de doação;
- Cópia do Inventário Contábil;
- Foto da caixa do equipamento identificando o número de série do mesmo.



Queda Acidental:

- Comunicação de ocorrência através do aplicativo ARM SA ou via Sistema ARMS, contendo descrição, a causa e as consequências do evento;
- Laudo técnico especializado, elaborado por empresa habilitada;
- Foto do bem danificado;
- 1 (um) orçamento de reposição em caso de aparelho Apple (do mesmo modelo que está registrado no sistema ou similar);
- 2 (dois) orçamentos do conserto – em loja autorizada da marca do equipamento afetado.

Outros Riscos (Apenas para plano Completo e Franquia Zero)

- Comunicação de ocorrência através do aplicativo ARM SA ou via Sistema ARMS, contendo descrição, a causa e as consequências do evento;
- Laudo elaborado por empresa ou técnico habilitado;
- 1 (um) orçamento de reposição em caso de aparelho Apple (do mesmo modelo que está registrado no sistema ou similar);
- 2 (dois) orçamentos do conserto – em loja autorizada da marca do equipamento afetado.
- Comprovante da preexistência do equipamento;

Serão aceitos como comprovante da preexistência os seguintes documentos:

- Notas Fiscais (originais ou cópias) do bem;
- Fotos que demonstrem a existência do bem;



- Ata de reunião ou comissão na qual conste o registro de inventário dos bens, atualizado em janeiro do ano corrente ou ata que comprove a aquisição do bem, especificando tipo, marca, modelo, valor e data de compra;
- Declaração de doação;
- Cópia do Inventário Contábil;
- Foto da caixa do equipamento identificando o número de série do mesmo.

Podem ser solicitados documentos adicionais para finalização de análise do processo.

10 — Franquia

Franquia é a parte descontada do participante em caso de ocorrência.

Plano	Básico	Completo	Franquia Zero
Incêndio - Perda Total	Não há franquia	Não há franquia	Não há franquia
Queda Acidental	25% dos prejuízos	25% dos prejuízos	Não há franquia
Danos Elétricos	25% dos prejuízos	25% dos prejuízos	Não há franquia
Furto Simples	50% dos prejuízos	50% dos prejuízos	50% dos prejuízos
Roubo ou Furto Qualificado	Não há franquia	Não há franquia	Não há franquia
Outros Riscos	-	25% dos prejuízos	Não há franquia



11 — Reembolso da ocorrência

Depois de apurado o prejuízo será efetuado o pagamento da ocorrência ou reembolso.

No pagamento da indenização, será descontada a franquia estipulada no item 10, respeitando o limite da cobertura contratada.

Prazo para pagamento da indenização:

- Fixado o valor do reembolso, será efetuado o pagamento da importância no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da apresentação de todos os documentos necessários para análise da ocorrência.

Os pagamentos poderão ser efetuados da seguinte forma:

- Depósito em conta bancária do usuário ou do Campo/Instituição;
- Crédito através de aviso contábil.

Para o reembolso é respeitado o limite de cobertura contratado. Quando houver mais de uma ocorrência dentro do mesmo período de vigência, será observado o valor de cobertura restante.

Somente serão efetuados pagamentos ao Campo/Instituição ou usuário.



12 — Informações gerais

Em caso de dúvidas sobre a proteção para portáteis e o que fazer em caso de ocorrências, o participante poderá entrar em contato com o Campo/Instituição ou diretamente com a ARM.

Este é apenas um resumo do regulamento. Qualquer cobertura não especificada neste manual será definida com base nas regras estabelecidas no Regulamento do FMPP.



Você já baixou o nosso aplicativo?

Acesse o Google Play ou a App Store no seu dispositivo e busque por: **ARM SA**.

Fique por dentro das novidades e tenha informações sobre as nossas proteções na palma da mão.

Você terá acesso a este e a outros manuais em formato digital, além de consultar nossas redes credenciadas, registrar uma ocorrência e acompanhar o processo de reembolso, entre outras funcionalidades.

Baixe agora mesmo!



13 — Entre em contato

Serviço de atendimento ao usuário
contato@armsa.com

Telefones de Contato
Capitais: 4062-0771
Outras Localidades: 0800-727-0771

Horário de Atendimento
Segunda a quinta-feira: 8h às 17h
Sexta-feira: 8h às 12h

WhatsApp Assistente Virtual 24h - Laura
(+55 61) 98277-4300

 armsa.com

 armsulamericana

 armsulamericana

 armsulamericana